PORTARIA Nº 128/2015

EMENTA: Reintegrar e Lota Servidor.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

Considerando – o requerimento do servidor abaixo citado:

RESOLVE

- **Art. 1º -** Reintegrar o Servidor **Johnhy Oliveira do Nascimento**, Matrícula nº 95643, Eletricista, junto a Secretaria de infra estrutura deste Município.
- **Art. 2º -** Fica o Secretário Municipal responsável por indicar a carga horária assim como o local de trabalho do referido servidor.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cumpra-se P. I. R.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 12 de março de 2015.

Daniel Pereira de Almeida Prefeito Constitucional

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 — Centro / Vertente do Lério — PE. Fone/Fax.: 3634-7156 ou 3634-7144 - CEP.: 55760-000 - CNPJ — 40.893.646/0001-60